

LEI Nº 1.266/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO NA LOCALIDADE DE
CANOAS-TAPERA, NESTE
MUNICÍPIO.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

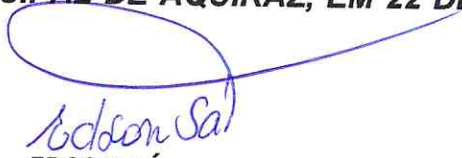
**Art. 1º - Ficam Denominado os logradouros sem denominação oficial
localizadas na localidade de CANOAS/TAPERA como segue abaixo.**

- a)** Fica denominado de Rua OSCARINA TAVARES FERREIRA o logradouro, antes matricula 6121, registrado no Cartório Joaquim Pereira que se inicia na Rua Inácio de Paula Barbosa que liga o lugar Canoas a Povoado de Cabloco, objeto da matricula 6121, registrado no Cartório Joaquim Pereira.
- b)** Fica denominado de Rua OSEAS BARBOSA DE FREITAS o logradouro, antes matricula 6123, registrado no Cartório Joaquim Pereira que se inicia na Rua Inácio de Paula Barbosa que liga o lugar Canoas a Povoado de Cabloco, objeto da matricula 6123, registrado no Cartório Joaquim Pereira.
- c)** Fica denominado de Rua SINVAL PIRES DE FREITAS o logradouro, antes matricula 6125, registrado no Cartório Joaquim Pereira que se inicia na Rua Inácio de Paula Barbosa que liga o lugar Canoas a Povoado de Cabloco, objeto da matricula 6125, registrado no Cartório Joaquim Pereira.
- d)** Fica denominado de Rua GERCINA DE PAULA COSTA o logradouro, antes matricula 6127, registrado no Cartório Joaquim Pereira que se inicia na Rua Inácio de Paula Barbosa que liga o lugar Canoas a Povoado de Cabloco, objeto da matricula 6127, registrado no Cartório Joaquim Pereira.

- e) Fica denominado de Rua FRANCISCO DELFINO FERREIRA o logradouro, antes matricula 6129, registrado no Cartório Joaquim Pereira que se inicia na Rua Inácio de Paula Barbosa que liga o lugar Canoas a Povoado de Cabloco, objeto da matricula 6129, registrado no Cartório Joaquim Pereira.
- f) Fica denominado de Rua APRIGIO BARBOSA CAMARA o logradouro, antes matricula 6131, registrado no Cartório Joaquim Pereira que se inicia na Rua Inácio de Paula Barbosa que liga o lugar Canoas a Povoado de Cabloco, objeto da matricula 6131, registrado no Cartório Joaquim Pereira.
- g) Fica denominado de Rua ODERNES XAVIER CAMARA o logradouro, antes matricula 6133, registrado no Cartório Joaquim Pereira que se inicia na Rua Inácio de Paula Barbosa que liga o lugar Canoas a Povoado de Cabloco, objeto da matricula 6133, registrado no Cartório Joaquim Pereira.
- h) Fica denominado de Rua RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA o logradouro, antes matricula 6135, registrado no Cartório Joaquim Pereira que se inicia na Rua Inácio de Paula Barbosa que liga o lugar Canoas a Povoado de Cabloco, objeto da matricula 6135, registrado no Cartório Joaquim Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 22 DE MARÇO DE 2018.



EDSON SÁ
Prefeito Municipal